

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 060/2025

Processo Licitatório nº 056/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento: sigiloso

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE (01 CADEIRANTE), TIPO VAN E UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH.

RAFAEL KOCHENBORGER PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que pelo presente é Retificado e Ratificado o Edital nº 060/2025, que tem por objeto divulgar a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo Van com Acessibilidade e 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo Hatch, em atendimento as Propostas FNS nº 12006111000124007 e nº 12006111000124011, conforme descrito nesta retificação e no edital nº 060/2025, nos pontos que não é retificado, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br no dia **08 de setembro de 2025, às 08h00min**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O início da Sessão de Lances será no dia **08 de setembro de 2025, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

1. SÃO RETIFICADOS OS SEGUINTE DADOS DO EDITAL ORIGINÁRIO:

- a) NOVO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:
As **propostas de preços e os documentos de habilitação** serão recebidos no período **de 26/08/2025 a 08/09/2025, até às 08h** (horário de Brasília), no site supramencionado. **Abertura das propostas 08h** (horário de Brasília) do **dia 08/09/2025**. Sessão de Lances será no dia **08/09/2025, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.
- b) Os itens 1 “**VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, (NOVO)**” e item 2 **VEÍCULO, TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, (NOVO)**” do Edital Originário passam a contar com a seguinte redação:

Item	Especificações	Quantia
1	NR... “ VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, (NOVO) , com as seguintes especificações mínimas: ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2025, cor preferencial branco, capacidade máxima para 05 (cinco) passageiros. distância mínima entre eixos de 2.370mm,	1

	transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, potência mínima de 100 CV no etanol; bicomcombustível - etanol/gasolina, quatro portas, protetor de cárter, tapetes, limpador dianteiro e limpador desembaçador traseiro, ar condicionado, cintos de segurança em todos os bancos, freios abs, air bag duplo, ar condicionado de fábrica (quente e frio), direção hidráulica e/ou elétrica ou eletro-hidráulica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, rodas em aço com calota e/ou em liga leve, pneus novos radiais e rodas aro de no mínimo 15" (polegadas), tanque de combustível de no mínimo 45 litros, bagageiro de no mínimo 300 litros, para-choque na cor do veículo, kit Multimídia de 7" (polegadas) com rádio AM/FM, provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega ao Município."	
2	VEÍCULO, TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, (NOVO), com as seguintes especificações mínimas: fabricação/modelo 2025/2025, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade para no mínimo 11 pessoas, (9 passageiros + 1 motorista + 1 acessibilidade para cadeirante), bancos reclináveis, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência líquida não inferior a 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual ou superior, rodas de aço de no mínimo 16" (polegadas) com pneus radiais novos compatíveis, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 70 litros, porta lateral com correção e porta traseira dupla com porta malas e com os seguintes itens de série ou opcionais: - Com instalação de sistema de acessibilidade (01 cadeirante), equipada com Equipamento de Acessibilidade para cadeirante do tipo poltrona elevatória móvel acionada por controle remoto, elevação do banco com sistema automático e/ou elétrico, compatível para instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel, capacidade homologada pelo INMETRO de no mínimo 130 kg, em acordo com a ABNT/NBR 16558, sendo que o equipamento deverá ser instalado em frente a porta lateral direita correção e que tenha funcionamento automático, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência física, acionada pelo motorista para PCD – (pessoa com deficiência) ou cadeirante; - Teto alto altura mínima de 2.400mm; - Pintura sólida ou metálica (preferencialmente na cor branca); - Ar-condicionado na cabine e salão original de fábrica; - Pneus radiais novos sem câmara; - Kit multimídia rádio AM/FM original de fábrica; - Freio a disco nas 4 rodas; - Air bag frontal duplo; - Tacógrafo digital; - Câmara de ré original de fábrica; - Alarme instalado; - Poltronas reclináveis original de fábrica, com apoios de cabeça, cinto abdominal retrátil, forradas em tecido escuro e descansos-braços laterais articulados; - Kit elétrico original de fábrica compreendendo (vidros elétricos, travas elétricas, retrovisor com acionamento elétrico); - Película em todos os vidros (exceto frontal) nos padrões de transparência permitida pela legislação;	

	- A Van deverá vir de acordo com a resolução Contran nº 939/2022; - Demais itens conforme padrão da fábrica; - Além das especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código Nacional de Trânsito; - Garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega em favor do Município.	
--	--	--

OBSERVAÇÃO 1. Os veículos deverão ser entregues emplacados/transferidos com todas as despesas de licenciamento e demais taxas pagas, sem ônus para o Município.

OBSERVAÇÃO 2. Os veículos devem ser novos, 0KM (zero quilômetro) e não rodados. Se o veículo ofertado/entregue tiver as características de novo, 0KM (zero quilômetro) e não rodado, mas não for o primeiro emplacamento em nome do Município, deverá vir acompanhado de laudo técnico, com anotação de responsabilidade técnica (ART), firmado por Engenheiro Mecânico, atestando que o veículo apresenta tais características e condições. Tal exigência se faz necessária ante ao fato de que o Município não possui em seus quadros profissional habilitado (engenheiro mecânico) com capacidade técnica para realizar o referido atesto. A apresentação do Laudo, nos termos solicitados, não impede que o Município, caso entenda necessário, contrate profissional habilitado para a confirmação de que o veículo ofertado/entregue apresente as características requeridas (novo, 0 KM, não rodado).

O item 19.4. do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

19.4. O veículo deverá ser entregue ao Município já licenciado e demais taxas pagas em nome do Município de Coqueiros do Sul/RS, acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos sem qualquer ônus/custo adicional.

A alínea “e” da Cláusula “Segunda (Do Preço e Condições de Pagamento)” da minuta de contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

e) O veículo deverá ser entregue ao Município já licenciado, com o emplacamento em nome do Município de Coqueiros do Sul/RS, acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS

As demais disposições editalícias e das retificações realizadas anteriores ao presente, não alteradas pelo presente edital de retificação, permanecem em inteiro vigor.

Coqueiros do Sul/RS, em 20 de agosto de 2025.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal